



LEI MUNICIPAL Nº 040/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE REMUNERAÇÃO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO  
ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Buritirana do Maranhão, Estado do Maranhão, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O vencimento dos servidores públicos efetivos Profissionais da Educação Pública do Município de Buritirana vinculados ao FUNDEB 60% (Professores, Supervisores, Diretores, Coordenadores, Orientadores Pedagógicos), serão reajustados em 7,00% (sete por cento) sobre o vencimento (salário-base), a contar de 1º/04/2016 (primeiro de abril de dois mil e dezesseis).

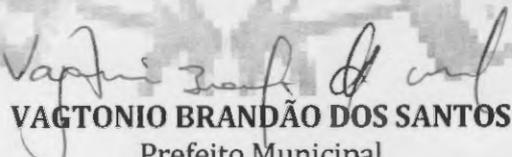
**Art. 2º.** À partir de 1º/04/2016 (primeiro de abril de dois mil e dezesseis) os Profissionais da Educação vinculados ao FUNDEB 60% (Professores, Supervisores, Diretores, Coordenadores, Orientadores Pedagógicos), servidores efetivos, terão direito ao recebimento de vale-ticket no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

**Art. 3º.** À partir de 1º/04/2016 (primeiro de abril de dois mil e dezesseis) o vale-ticket a que tem direito os servidores efetivos da Educação do Município de Buritirana vinculados ao FUNDEB 40% será aumentado em R\$ 20,00 (vinte reais).

**Art. 4º.** À partir do exercício financeiro de 2017 fica estabelecido o mês de janeiro como data-base para a revisão geral de remuneração dos servidores públicos municipais de Buritirana, conforme negociação coletiva feita entre STEESPUB e o Município de Buritirana que serve como anexo à presente lei.

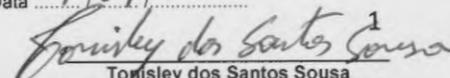
**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

  
**VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICAMOS** para que surta os efeitos legais, que a Lei Municipal nº 040/2016, de 1º de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores da educação municipal e traz outras providências, em conformidade com o que prevê o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Buritirana, foi publicada nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal no dia 04/04/2016.

Data 04.04.16

  
Tomisley dos Santos Sousa  
Secretário de Fazenda/Administração